



JOÃO MAURICIO ARAUJO PINHO

# BOLETIM INFORMATIVO DE JANEIRO DE 2010

## SUMÁRIO

<b>1 - MATÉRIAS FEDERAIS</b>	<b>1</b>
<b>2 - MATÉRIAS ESTADUAIS</b>	<b>3</b>
<b>3 - MATÉRIAS MUNICIPAIS</b>	<b>3</b>
<b>4 - MATÉRIAS TRABALHISTAS</b>	<b>4</b>
<b>5 - MATÉRIAS DIVERSAS</b>	<b>8</b>

Rua do Carmo nº do 17º ao 20º andar – Centro – CEP.: 20011-020 - Rio de Janeiro – RJ

☎ Tel.: (0xx21)2509-4141 Fax: (0xx21)2232-0673

<http://www.jmap.com.br>



## **1 - MATÉRIAS FEDERAIS**

### **IRPF – RECEITA FEDERAL LANÇA NOVIDADES PARA QUE O CONTRIBUINTE COM DECLARAÇÃO EM MALHA FISCAL RESOLVA SUAS PENDÊNCIAS.**

**D**e acordo com a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), agora está mais fácil resolver pendências na Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) retida em malha fiscal. Dentre as novidades, o contribuinte, sem sair de casa, poderá consultar pendências e suas possíveis causas.

Além disso, ele poderá ter acesso à retificação online da declaração ou, se tiver certeza de que as informações estão corretas, agendar dia e hora para comparecer à RFB.

**Fonte: Editorial IOB.**

### **TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS – PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO LUCRO PRESUMIDO É OBRIGADA A TER ASSINATURA DIGITAL PARA TRANSMITIR DECLARAÇÕES.**

Essa transmissão poderá ser efetuada por terceiros (por exemplo, um escritório de contabilidade). Para tanto, é necessário ter uma procuração

eletrônica, a qual é possível conseguir diretamente no Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC).

Assim, a Instrução Normativa RFB nº 944/2009 estabeleceu que as pessoas físicas ou jurídicas poderão outorgar poderes a pessoa física ou jurídica, por intermédio de procuração, para utilização, em nome do outorgante, mediante certificado digital, dos serviços disponíveis no e-CAC da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

De acordo com as orientações internas constantes, em 08.01.2010, do site da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), também é possível outorgar procuração sem que o outorgante tenha certificação digital. Porém, para tanto, o outorgante deverá se cadastrar na página da RFB na Internet, em “Solicitação de Procuração”. Após esse cadastro, deverá ser impressa a procuração cadastrada e outorgante terá que comparecer a unidade da RFB de sua jurisdição para assiná-la na presença do servidor desta unidade ou reconhecer firma em cartório.

Observa-se que a procuração deve ser assinada pelo responsável da empresa perante o CNPJ. A procuração deverá ser entregue em uma unidade de atendimento da RFB, no prazo de 30 dias, contados da data de sua emissão, acompanhada de cópias autenticadas dos documentos de identidade do outorgante e do outorgado, sendo que a autenticação das cópias também poderá ser efetuada pela própria unidade de atendimento da RFB, mediante apresentação dos documentos originais, para que ela seja conferida e validada no



## JOÃO MAURICIO ARAUJO PINHO

sistema. Somente a partir da aceitação da procuração na unidade da RFB, é que o possuidor do certificado passará a ter acesso aos serviços, em nome do outorgante.

(Instrução Normativa RFB nº 969/2009)

**Fonte: Editorial IOB.**

### [IRPJ/IRPF – PROJETO DE LEI PROPÕE DEDUZIR DOAÇÕES FEITAS À DEFESA CIVIL DO IMPOSTO DE RENDA.](#)

Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 4.466/2008, de autoria do deputado Milton Monti (PR/SP), que autoriza os contribuintes a deduzir do Imposto de Renda as contribuições em dinheiro feitas à Defesa Civil para cobrir despesas com situações de emergência e calamidade pública.

Segundo a proposta, o dinheiro deverá ser depositado em conta específica da Defesa Civil, e a dedução somente será possível nos casos em que houver decretação oficial de estado de calamidade pública. O abatimento do imposto vale para pessoas físicas e jurídicas.

**Fonte: Editorial IOB.**

### [IR FONTE – 13º SALÁRIO DEVERÁ SER TRIBUTADO NO MÊS DE SUA QUITAÇÃO.](#)

Para os efeitos da legislação do Imposto de Renda, o 13º salário dos empregados deve ser tributado no mês de sua quitação, separadamente dos demais rendimentos recebidos no mês pelo beneficiário.

Para tanto, considera-se mês de quitação o mês de dezembro ou o mês da rescisão do contrato de trabalho.

No caso de pagamento de complementação do 13º salário, mesmo que este ocorra posteriormente ao mês da quitação, o imposto deve ser recalculado sobre o novo valor total da gratificação, incluída a complementação posterior.

**Fonte: Editorial IOB.**

### [TABELA PROGRESSIVA PARA O CÁLCULO MENSAL DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, A PARTIR DE JANEIRO DE 2010.](#)

#### **Tabela Progressiva do Imposto de Renda na Fonte**

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir (R\$)
Até 1.499,15	-	-
De 1.499,16 até 2.246,75	7,5	112,43
De 2.246,76 até 2.995,70	15,0	280,94
De 2.995,71 até 3.743,19	22,5	505,62
Acima de 3.743,19	27,5	692,78

Parcela isenta de aposentadoria e pensão (contribuinte com idade superior a 65 anos) – R\$ 1.499,15.

Dedução por dependente R\$ 150,69.

**Fonte: Receita Federal do Brasil.**



### CRÉDITO PRESUMIDO DO IPI NAS AQUISIÇÕES POR ESTABELECIMENTO INDUSTRIAIS.

Foi concedido crédito presumido do IPI aos estabelecimentos industriais quando adquirirem resíduos sólidos para serem utilizados como matérias-primas ou produtos intermediários na fabricação de seus produtos.

São conceituados como resíduos sólidos os materiais, as substâncias, os objetos ou os bens descartados resultantes de atividades humanas em sociedade.

(Medida Provisória nº 476/2009, arts. 1º, 2º e 5º)

Fonte: Editorial IOB.

### **2 - MATÉRIAS ESTADUAIS**

#### UFIR-RJ.

**D**e acordo com a Resolução 265 SEFAZ, de 23/12/2009 (DO.RJ de 29/12/2009), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio de Janeiro, instituída pelo Decreto nº 27.518, de 28 de novembro de 2000, para o exercício de 2010, será de R\$ 2,0183 (dois reais, cento e oitenta e três décimos de milésimos).

Fonte: Portal da Secretaria de Estado de Fazenda.

### **3 - MATÉRIAS MUNICIPAIS**

#### APROVADO CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IPTU DE 2010.

**A** Prefeitura publica hoje os calendários para pagamentos dos Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS). A cota única do IPTU terá desconto de 7% para quem pagar até os dias 5 e 8 de fevereiro. Quem optar pelo parcelamento poderá dividir o pagamento do imposto em dez vezes. Os contribuintes do IPTU que não receberem o carnê em sua residência até dez dias antes do vencimento da primeira cota deverão providenciar a segunda via através do site <http://www.rio.rj.gov.br/iptu> ou comparecendo a um dos postos de atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda.

COTA	FINAL DE INSCRIÇÃO	
	0 a 5	6 a 9
Pagamento à vista com desconto	05/02/2010	08/02/2010
01	05/02/2010	06/02/2010
02	05/03/2010	06/03/2010
03	06/04/2010	07/04/2010
04	05/05/2010	06/05/2010
05	05/06/2010	08/06/2010
06	06/07/2010	07/07/2010
07	05/08/2010	06/08/2010
08	08/09/2010	09/09/2010
09	05/10/2010	06/10/2010
10	05/11/2010	06/11/2010

Fonte: Prefeitura do Rio de Janeiro.



## JOÃO MAURICIO ARAUJO PINHO

### CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS DO ISS PARA O EXERCÍCIO DE 2010. (DECRETO Nº 31.592 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009)

	Mês	
	Grupo1	Grupo2
Janeiro	03/02/2010	05/02/2010
Fevereiro	03/03/2010	05/03/2010
Março	06/04/2010	08/04/2010
Abril	05/05/2010	07/05/2010
Maior	04/06/2010	08/06/2010
Junho	05/07/2010	07/07/2010
Julho	04/08/2010	06/08/2010
Agosto	03/09/2010	08/09/2010
Setembro	05/10/2010	07/10/2010
Outubro	04/11/2010	08/11/2010
Novembro	03/12/2010	07/12/2010
Dezembro	05/01/2011	07/01/2011

**grupo 1:** contribuintes cujo faturamento médio mensal do ano anterior tenha sido igual ou superior a R\$ 968.705,62 (novecentos e sessenta e oito mil e setecentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), observado, exclusivamente quanto ao recolhimento do imposto retido de terceiros, o disposto no inciso II; e

**grupo 2:** contribuintes não enquadrados no grupo 1; responsáveis tributários não estabelecidos no Município do Rio de Janeiro; sociedades de profissionais de que trata a Lei n.º 3.720, de 05 de março de 2004; o profissional autônomo que admitir mais de três empregados ou um ou mais empregados da mesma habilitação do empregador (Lei n.º 3.720/04); contribuintes e as fontes pagadoras obrigadas a cobrar ou reter o ISS de

terceiros, mesmo se incluídos no grupo 1 em relação ao ISS próprio.

No que diz respeito aos contribuintes estabelecidos no Município, para os efeitos de enquadramento nos Grupos de que trata o caput será utilizada a média mensal da receita auferida com a prestação de serviços pelo conjunto dos estabelecimentos do contribuinte no território do Município. (Parágrafo Único do art. 2º do Decreto nº 31592).

**Fonte: Prefeitura do Rio de Janeiro.**

### **4 - MATÉRIAS TRABALHISTAS**

#### CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL DEVE SER RECOLHIDA ATÉ O DIA 29.01.2010.

A contribuição sindical patronal deve ser recolhida até o dia 29.01.2010 aos respectivos sindicatos de classe, mediante guias por estes fornecidas gratuitamente ou, na sua falta, por intermédio da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana (GRCSU).

O recolhimento da contribuição sindical poderá ser efetuado em todos os canais da Caixa Econômica Federal, tais como agências, unidades lotéricas, correspondentes bancários e postos de autoatendimento.



## JOÃO MAURICIO ARAUJO PINHO

(Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, arts. 586 e 587) **Fonte: Prefeitura do Rio de Janeiro.**

**Fonte: Editorial IOB.**

### [A CARTEIRA DE IDENTIDADE FISCAL \(CIF\) É DE USO EXCLUSIVO DOS AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO.](#)

Foi aprovado o modelo de Carteira de Identidade Fiscal (CIF) para uso exclusivo dos auditores fiscais do trabalho quando no efetivo exercício de suas competências legais.

O auditor fiscal, munido de credencial, tem o direito de ingressar livremente, sem prévio aviso e em qualquer dia e horário, em todos os locais de trabalho mencionados.

A exibição da credencial é obrigatória no momento da inspeção, salvo quando o auditor fiscal julgar que tal identificação prejudicará a eficácia da fiscalização. Após a verificação física, o auditor fiscal deverá apresentar a credencial. Somente após sua apresentação poderá exigir que sejam exibidos documentos.

(Portaria SIT nº 130/2009, art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º; Decreto nº 4.552/2002, arts. 10, 12 e 13)

**Fonte: Editorial IOB.**

### [TODAS AS EMPRESAS SÃO SUJEITAS À FISCALIZAÇÃO TRABALHISTA.](#)

O Regulamento da Inspeção do Trabalho (RIT) estabelece, em seu art. 9º que a inspeção do trabalho será promovida em todas as empresas,

estabelecimentos e locais de trabalho, públicos ou privados, estendendo-se aos profissionais liberais e instituições sem fins lucrativos, bem como às embarcações estrangeiras em águas territoriais brasileiras.

Os empregadores, tomadores e intermediadores de serviços, empresas, instituições, associações, órgãos e entidades de qualquer natureza ou finalidade são sujeitos à inspeção do trabalho e ficam, pessoalmente ou por seus prepostos ou representantes legais, obrigados a franquear, aos Auditores-Fiscais do Trabalho, o acesso aos estabelecimentos, respectivas dependências e locais de trabalho, bem como a exibir os documentos e materiais solicitados para fins de inspeção do trabalho.

(Decreto nº 4.552/2002, arts. 9º e 16)

**Fonte: Editorial IOB.**

### [DE ACORDO COM A PORTARIA MPS/MF Nº 350, DE 30/12/2009 \(DO.U DE 31/12/2009, COM RETIFICAÇÃO NO DO.U DE 05/01/2010\), INFORMAMOS OS NOVOS VALORES DE SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO EM VIGOR DESDE 01/01/2010.](#)

Salário-de-Contribuição (R\$)	Alíquotas (%)
Até 1.024,97	8,00
De 1.024,98 até 1.708,27	9,00
De 1.708,28 até 3.416,54	11,00

Rua do Carmo nº do 17º ao 20º andar – Centro – CEP.: 20011-020 - Rio de Janeiro – RJ

☎ Tel.: (0xx21)2509-4141 Fax: (0xx21)2232-0673

<http://www.jmap.com.br>



## JOÃO MAURICIO ARAUJO PINHO

### Salário-Família

O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2010, é de:

I – R\$ 27,24 (vinte e sete reais e vinte quatro centavos) para segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 531,12 (quinhentos e trinta e um reais e doze centavos);

II – R\$ 19,19 (dezenove reais e dezenove centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 531,12 (quinhentos e trinta e um reais e doze centavos).

**Fonte: Portal da Previdência Social.**

### TRABALHO – PISO SALARIAL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

De acordo com a Lei nº 5.627, de 28/12/2009, (DO.RJ de 29/12/2009), foram fixados os seguintes pisos salariais, aplicáveis às categorias profissionais que menciona, em todo Estado do Rio de Janeiro, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010:

I – R\$ 553,31 (quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos) – Para os trabalhadores agropecuários e florestais;

II – R\$ 581,88 (quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) - Para empregados domésticos, serventes, trabalhadores de serviços de conservação, manutenção, empresas comerciais, industriais, áreas verdes e logradouros

públicos, não especializados, contínuo e mensageiro; auxiliar de serviços gerais e de escritório; empregados do comércio não especializados; auxiliares de garçom e barboy;

III – R\$ 603,31 (seiscentos e três reais e trinta e um centavos) - Para classificadores de correspondências e carteiros, trabalhadores em serviços administrativos, cozinheiros, operadores de caixa, inclusive de supermercados, lavadeiras e tintureiros, barbeiros, cabeleireiros, manicures e pedicures, operadores de máquinas e implementos de agricultura, pecuária e exploração florestal, trabalhadores de tratamento de madeira, de fabricação de papel e papelão, fiandeiros, tecelões e tingidores, trabalhadores de curtimento, trabalhadores de preparação de alimentos e bebidas, trabalhadores de costura e estofadores, trabalhadores de fabricação de calçados e artefatos de couro, vidreiro e ceramistas, confeccionadores de produtos de papel e papelão, dedetizadores, pescadores, vendedores, trabalhadores do serviço de higiene e saúde, trabalhadores de serviços de proteção e segurança, trabalhadores de serviços de turismo e hospedagem, motoboys;

IV – R\$ 624,73 (seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) – Para trabalhadores da construção civil, despachantes, fiscais, cobradores de transporte coletivo (exceto cobradores de transporte ferroviário), trabalhadores de minas, pedreiras e contadores, pintores, cortadores, polidores e gravadores de pedras, pedreiros, trabalhadores de fabricação de produtos de borracha e plástico, garçons;

V - R\$ 646,12 (seiscentos e quarenta e seis reais e doze centavos) – Para administradores, capatazes

Rua do Carmo nº do 17º ao 20º andar – Centro – CEP.: 20011-020 - Rio de Janeiro – RJ

☎ Tel.: (0xx21)2509-4141 Fax: (0xx21)2232-0673

<http://www.jmap.com.br>



## JOÃO MAURICIO ARAUJO PINHO

de explorações agropecuárias, florestais, trabalhadores de usinagem de metais, encanadores, soldadores, chapeadores, caldeireiros, montadores de estruturas metálicas, trabalhadores de artes gráficas, condutores de veículos de transportes, trabalhadores de confecção de instrumentos musicais, produtos de vime e similares, trabalhadores de derivados de minerais não metálicos, trabalhadores de movimentação e manipulação de mercadorias e materiais, operadores de máquinas da construção civil e mineração, telegrafistas e barmen, trabalhadores de edifícios e condomínios, atendentes de consultório, clínica médica e serviço hospitalar;

VI - R\$ 665,77 (seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos) - Para trabalhadores de serviços de contabilidade e caixas, operadores de máquinas de processamento automático de dados, secretários, datilógrafos e estenógrafos, chefes de serviços de transportes e comunicações, telefonistas e operadores de telefone e de telemarketing, teleatendentes, teleoperadores nível 1 a 10, operadores de call center, atendentes de cadastro, representantes de serviços empresariais, agentes de marketing, agentes de cobrança, agentes de venda, atendentes de call center, auxiliares técnicos de telecom nível 1 a 3, operadores de suporte CNS, representantes de serviços 103, atendentes de retenção, operadores de atendimento nível 1 a 3, representantes de serviços, assistentes de serviços nível 1 a 3, telemarketing ativos e receptivos, trabalhadores da rede de energia e telecomunicações, supervisores de compras e de vendas, compradores, agentes técnicos de venda e representantes comerciais, mordomos e governantas, trabalhadores de serventia e comissários (nos serviços de transporte

de passageiros), agentes de mestria, mestre, contramestres, supervisor de produção e manutenção industrial, trabalhadores metalúrgicos e siderúrgicos, operadores de instalações de processamento químico, trabalhadores de tratamentos de fumo e de fabricação de charutos e cigarros, operadores de estação de rádio, televisão e de equipamentos de sonorização e de projeção cinematográfica, operadores de máquinas fixas e de equipamentos similares, sommelier, maitres de hotel, ajustadores mecânicos, montadores e mecânicos de máquinas, veículos e instrumento de precisão, eletricitistas, eletrônicos, joalheiros e ourives, marceneiros e operadores de máquinas de lavar madeira, supervisores de produção e manutenção industrial, frentistas e lubrificadores, bombeiros civis e auxiliar de enfermagem;

VII – R\$ 782,93 (setecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos) – Para trabalhadores de serviços de contabilidade de nível técnico e técnico em enfermagem;

VIII – R\$ 1.081,54 (um mil, oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) – Para os professores de ensino fundamental (1º ao 5º ano), com regime de 40 (quarenta) horas semanais, e técnicos de eletrônica e telecomunicações;

IX – R\$ 1.484,58 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) – Para administradores de empresas, arquivistas de nível superior, advogados e contadores empregados.

Parágrafo Único – O disposto no inciso VI deste artigo aplica-se a telefonistas, operadores de telefone e de telemarketing, teleoperadores nível 1 a 10, operadores de call center, atendentes de

Rua do Carmo nº do 17º ao 20º andar – Centro – CEP.: 20011-020 - Rio de Janeiro – RJ

☎ Tel.: (0xx21)2509-4141 Fax: (0xx21)2232-0673

<http://www.jmap.com.br>



## JOÃO MAURICIO ARAUJO PINHO

cadastro, representantes de serviços empresariais, agentes de marketing, agentes de cobrança, agentes de venda, atendentes de call center, auxiliares técnicos de telecom nível 1 a 3, operadores de suporte CNS, representantes de serviços 103, atendentes de retenção, operadores de atendimento nível 1 a 3, representantes de serviços, assistentes de serviços nível 1 a 3, telemarketing ativos e receptivos, cuja jornada de trabalho seja de 6 (seis) horas diárias ou 180 (cento e oitenta) horas mensais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições da Lei nº 5357, de 23 de dezembro de 2008.

**Fonte: Site do Guia Trabalhista.**

### **5 - MATÉRIAS DIVERSAS**

#### [ANS DIVULGA NOVO ROL DE COBERTURAS DOS PLANOS.](#)

**A**nova relação de 70 procedimentos e coberturas obrigatórias (previstas na Resolução Normativa 211 ANS-DC/2010, publicada no Diário Oficial da União de 12/1) não aumentará o valor do reajuste anual dos planos de saúde particulares. A garantia foi dada pelo presidente em exercício da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), Alfredo Cardoso. De acordo com ele, o reajuste não vai englobar a

previsão de gastos extras com a inclusão das novas coberturas médicas e odontológicas anunciadas, já que o reajuste será anunciado em maio, e o novo rol entra em vigor a partir de 7 de junho.

O presidente da ANS lembrou que em 2008, quando a agência divulgou novos procedimentos obrigatórios, o reajuste foi de 6,76%, sendo 1% referente ao rol divulgado no ano. Naquela ocasião, foram anunciados 150 novos procedimentos, mais do que o dobro do divulgado nesta ocasião.

Segundo o governo, as mudanças anunciadas atendem cerca de 44 milhões de pessoas que têm planos de saúde contratados a partir de 2 de janeiro de 1999.

O secretário executivo da ANS, Alfredo Scaff, afirmou que para os planos antigos, contratados antes de 1999, o que vale é o que está no contrato firmado com as operadoras. Scaff observou que atualmente 8 milhões de pessoas têm plano antigo, mas a recomendação do governo é no sentido de que elas adaptem o contrato ou migrem para planos novos.

As mudanças anunciadas foram debatidas em um grupo de 60 pessoas, incluindo representantes das operadoras e profissionais de saúde. A resolução, segundo Scaff, revê e revoga algumas normas antigas. A proposta elaborada pelo grupo foi então para consulta pública, onde recebeu, segundo a ANS, mais de 8 mil contribuições, a maior parte delas vinda de consumidores.

O transplante de medula óssea feito por doação de outra pessoa viva é um dos novos procedimentos que serão obrigatórios a partir de junho. A



## JOÃO MAURICIO ARAUJO PINHO

principal indicação deste transplante é para o tratamento de leucemia. Os planos de saúde passarão a ter de cobrir o transplante para todos os seus beneficiários.

A gerente-geral da ANS, Marta Oliveira, afirmou que até agora os planos de saúde eram obrigados a cobrir transplantes apenas quando eram feitos de forma autóloga (quando um transplante é feito da pessoa para a mesma pessoa). Além dos transplantes autólogos, os planos cobriam também transplantes de rim e de córnea com doações de terceiros.

Marta explicou que a inclusão apenas do transplante de medula óssea decorre da dificuldade de doação de órgãos. “O problema hoje é a captação de órgãos. Então não adianta incorporar outros transplantes se não há captação de órgãos.”

Segundo ela, o plano também é obrigado a cobrir todas as consultas e os procedimentos necessários ao transplante. Entretanto, não está incluído na cobertura dos planos de saúde o medicamento domiciliar.

**Agência Brasil.**

### LUCROS E DIVIDENDOS DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS DEVEM SER REGISTRADOS EM “OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS”

Os lucros e dividendos decorrentes de participações societárias avaliadas pelo custo de aquisição devem ser, por ocasião do seu

recebimento, registrados no subgrupo de outras receitas operacionais.

**Exemplo:**

D -	Caixa ou Bancos Conta Movimento (AC)
C -	Lucros e Dividendos (CR)

Observa-se que, sendo conhecido o valor dos lucros ou dividendos e estando estes contabilizados na empresa investida como dividendos propostos a pagar ou lucros a distribuir, a investidora poderá reconhecer como receita o valor proporcional à parcela que tiver direito de receber, em contrapartida à conta “Lucros ou Dividendos Propostos a Receber”, no Ativo Circulante, que será baixada por ocasião do recebimento.

**Fonte: Editorial IOB.**

### [SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL 2010](#)

O Governo Federal, através da Medida Provisória 474, de 23-12-2009, publicada no Diário Oficial de 24-12-2009, fixou o valor do salário mínimo mensal em R\$ 510,00, o valor diário em R\$ 17,00 e o valor horário em R\$ 2,32, que passam a vigorar a partir de 1-1-2010.

**Fonte: COAD.**